



Câmara Municipal de Porto Alegre

Proc. N° 4225/10

P.L.E. N° 053/10

Autoriza a criação pelo Executivo Municipal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF) no âmbito do Município de Porto Alegre.

EMENDA N° 19 AO P.L.E. 053/10

Altera e suprime redação do artigo 6° do PLE N° 053/2010, conforme segue:

“Art. 6° O Instituto terá a finalidade exclusiva de, no âmbito da estratégia de saúde da família, operar uma rede integrada e articulada de serviços de saúde com ações que levem em conta o perfil epidemiológico da população e que se desenvolvam sob a forma de programas com metas de impacto definidas sobre a atenção básica, promoção, prevenção e proteção da saúde coletiva e individual, e deverá, também, desenvolver atividades de ensino e pesquisa científica e tecnológica na área da saúde, que favoreçam a sua melhoria e aperfeiçoamento, revertendo em benefício da qualidade assistencial oferecida à população.” (NR).

JUSTIFICATIVA

Em plenário.

Sala de sessão, 20 de dezembro de 2010.

Vereador Dr. Thiago Duarte
Dr. Thiago Duarte
Vereador PDT